



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
DIREÇÃO

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7052
diretor.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 131/CER/UFGS/2025

Alterada pela Portaria Nº 137/CER/UFGS/2026

O DIRETOR DO *CAMPUS* ERECHIM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso das suas atribuições legais, considerando o Art. 24 da RESOLUÇÃO Nº 7/ CONSUNI/UFGS/2019 e tendo em vista o Processo nº 23205.037548/2025-71, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.039686/2025-94.

Nome	Siape/ Matrícula	Categoria	Atribuição
Leandro Carlos Ody	2059128	Docente	Presidente
Denise Carbonera Jansen	2047386	Técnico-Administrativo em Educação	Membro
Guilherme José Schons	2015722007	Discente	Membro

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.039686/2025-94.

Nome	Siape/Matrícula	Categoria	Atribuição
Leandro Carlos Ody	2059128	Docente	Presidente
Denise Carbonera Jansen	2047386	Técnico-Administrativo em Educação	Membro
Luci Gomes	2215722032	Discente	Membro

(Alterado pela Portaria Nº 137/CER/UFGS/2026)

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.039686/2025-94.

Nome	Siape/Matrícula	Categoria	Atribuição
Leandro Carlos Ody	2059128	Docente	Presidente
Denise Carbonera Jansen	2047386	Técnico-Administrativo em Educação	Membro
Brendha Aparecida Macedo	20250002753	Discente	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
DIREÇÃO

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7052
diretor.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Oening			
--------	--	--	--

(Alterado pela Portaria Nº 140/CER/UFFS/2026)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim-RS, 19 de dezembro de 2025.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA
Diretor do *Campus* Erechim